

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

### **PROJETO DE LEI N° 4099, DE 2001**

Institui a proclamação de São Tomás Moro como Patrono dos governantes e políticos brasileiros.

**AUTOR:** Deputado SALVADOR ZIMBALDI

**RELATOR:** Deputado JOSÉ LINHARES

#### **I - RELATÓRIO**

O Projeto de Lei de autoria do nobre Deputado SALVADOR ZIMBALDI institui um Patrono para os governantes e políticos brasileiros: São Tomás Moro.

Nos termos regimentais da Casa, o PL em apreço chega, sem emendas, à Comissão de Educação, Cultura e Desporto para exame da matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

#### **II - VOTO DO RELATOR**

Numa alentada e bem fundamentada Justificação, cuja leitura recomendo aos meus ilustres colegas desta Comissão, o nobre parlamentar SALVADOR ZIMBALDI apresenta-nos a incrível figura de São Tomás Moro, nascido em Londres em 1478, onde também morreu, decapitado, vítima de suas inabaláveis convicções políticas e religiosas.

Ao instituir São Tomás Moro como Patrono dos governantes e políticos brasileiros, o ilustre Autor da proposta em apreço segue os passos de S.S. o Papa João Paulo II, que fez essa proclamação em Roma, para todo o mundo cristão católico, no dia 31 de outubro de 2000, como parte das celebrações do Grande Jubileu.

Por que essa proclamação, e por que estendê-la ao Brasil? Essas são perguntas naturais, sobretudo para aqueles que não partilham do valores cristãos ou que vêm com rigidez a questão da laicidade do Estado.

Contudo, a proposta do nobre parlamentar SALVADOR ZIMBALDI é uma resposta simples, direta e convincente a essas questões. Justifica-se, portanto, plenamente, sobretudo quando se lembra que a trajetória de vida de São Tomás Moro é, por excelência, a do homem universal e íntegro, cuja vida foi marcada pela capacidade, hoje tão rara, de ultrapassar facções políticas e religiosas em nome da dignidade, coerência e amor à verdade. E esses, temos que admitir, são valores ecumênicos, universais, que dizem respeito a todos os homens, de todos os tempos e lugares, valores que independem de filiações religiosas ou políticas.

Assim, afirma o ilustre Autor na magnífica Justificação de sua proposta: “A atividade política é inerente ao homem civilizado. De fato, não seria possível imaginar um mundo organizado, regido pela consciência moral social e individual e pelo ordenamento jurídico, sem a presença de políticos e governantes.” Mas, prossegue oportunamente o nobre Autor, o nosso é “o mundo das desigualdades socioeconômicas, da injustiça, da corrupção e da atividade política espúria, como provam, infelizmente, os eventos da História...”.

“Portanto, a proclamação papal de São Tomás Moro como Patrono dos governantes e políticos”, prossegue o eminente Deputado SALVADOR ZIMBALDI, “vem de encontro aos desejos da humanidade na busca de ideais e modelos de virtude.” De fato, a vida de humanista, de político e de homem de família de Tomás Moro foi toda ela pontilhada pelo caráter reto, pela justiça com equilíbrio e pela sabedoria nas coisas grandes e pequenas.

Com o Projeto de Lei em apreço o Brasil associa-se à homenagem que inúmeros políticos e governantes do mundo todo sugeriram fosse feita por S.S. o Papa João Paulo II àquele que tem sido considerado, ao longo de mais de 500 anos, modelo ideal de pessoa, tanto na vida privada, nas atividades intelectuais e familiares, como na vida pública, na qualidade de político e governante. Que São Tomás Moro passe a ser um modelo para todos nós, brasileiros - políticos e governantes, e cidadãos em geral! Oxalá!

Diante do evidente mérito educacional e cultural da proposta em exame, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 4099, de 2001, do ilustre Deputado SALVADOR ZIMBALDI

Sala da Comissão, em      de      de 2001.

Deputado José Linhares

Relator

10398900.072

CDCLPA52